



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Obras

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 016/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E A TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada EMOP-RJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, RICARDO CARDOSO DA SILVA, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.531.925/0001-15, com Sede na Rua Arcebispo Santos nº 251, no bairro do Centro, no município de Angra dos Reis/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio administrador RENATO ARAÚJO CORREA, portador do CPF nº 112.215.907-23, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2023, com fundamento no art. 72 e 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002180/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto deste Instrumento a formalização de Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 016/2023, relativo à “Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de demolição do prédio administrativo, e construção de um novo com hangar do serviço Aeroespacial da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE Lagoa)”, localizada Avenida Borges de Maceiros nº 1444 – Lagoa, no município do Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DATA DE REINÍCIO E TÉRMINO DA OBRA): O reinício da obra está fixado para a data de 17/06/2024 com término previsto para a data de 30/04/2025, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL): A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais 127 (cento e vinte e sete) dias, contados a partir de 13/03/2025, findando o prazo em 18/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO): A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais 127 (cento e vinte e sete) dias, contados a partir de 24/12/2024, findando este prazo em 30/04/2025, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

[Assinaturas manuscritas]

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 103

Programa de Trabalho: 06.181.0478.2055

Nota de Empenho: 2024NE00570

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

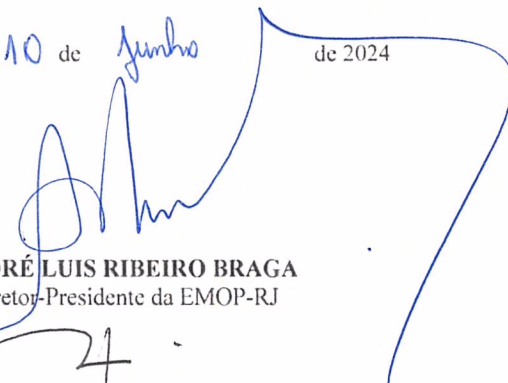
CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 016/2023, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

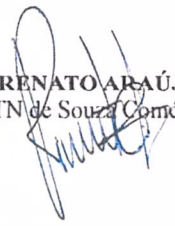
Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024

CONTRATANTE

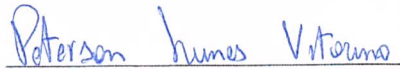

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

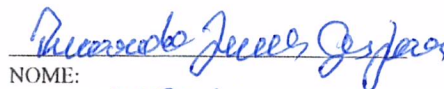
CONTRATADA


RENATO ARAÚJO CORREA
Sócio Administrador da TN de Souza Comércio, Serviços e Construções Ltda-EPP

TESTEMUNHAS



NOME:
ID/CPF: 4460522-6



NOME:
ID/CPF: 44594230-5